DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano II - Edição nº 237 | Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 040/2021"

"Dispõe sobre a designação de Pregoeira e Equipe de Apoio de Pregão Presencial."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 2452/2007, que regulamenta a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns do Município de Cerqueira César e dá outras providências;

R E S O L V E:

I – Designar para atuar como Pregoeiro responsável pelos trabalhos de licitações públicas realizadas na modalidade de **PREGÃO,** promovidos pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, a servidora **MARIA ROSÂNGELA ALVES**, portadora do RG nº **23.076.658-4** SSP/SP e do CPF nº **114.936.478-57**, e na sua ausência, **DAEZ REGINA SOARES SILVESTRE**, portadora do RG nº **34.933.391-9** e CPF nº **351.793.518-20**, devidamente capacitadas através de curso específico de formação e capacitação de Pregoeiros;

II – Designar como componentes da Equipe de Apoio nos trabalhos de licitações públicas realizadas na modalidade de Pregão, os seguintes membros:

DAEZ REGINA SOARES SILVESTRE – RG nº 34.933.391-9 – CPF nº 351.793.518-20;
EDIVALDO CORREA – RG nº 22.753.623-X – CPF nº 114.936.848-92;
NICOLE MALAGHINE SONCKSEN – RG nº 46.369.402-8 – CPF nº 364.150.668-97.

III – A comissão designada fará jus à gratificação prevista em Lei nº 1.785/2010 alterada pela Lei nº 1915/2021.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de janeiro de 2.021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.581/2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.399 de 12 de novembro de 2020, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
168	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	2.110,00
TOTAL:			**R$**	**2.110,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
167	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	2.110,00
TOTAL:			**R$**	**2.110,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de janeiro de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.